



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Aprova o Parecer Prévio que opina pela aprovação, porque regulares, porém com ressalvas e imputação de multa, das Contas da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, sob a responsabilidade do gestor João Machado Ribeiro, relativas ao exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores apreciou em duas sessões ordinárias, julgou e aprovou na Sessão Ordinária do dia 15 de dezembro de 2023 e a Mesa sanciona e manda publicar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio PCO11863e22APR, do Tribunal de Contas dos Municípios do estado da Bahia – TCM/BA, referente ao Processo nº 11863e22, que opina pela aprovação, porque regulares, porém com ressalvas e imputação de multa, das Contas da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, sob a responsabilidade do gestor João Machado Ribeiro, relativas ao exercício financeiro de 2021.

Art. 2º A decisão do julgamento das contas será remetida ao TCM/BA e ao gestor, bem como cópias autênticas das atas das sessões respectivas e esse Decreto Legislativo que formaliza a decisão, ficando o processo arquivado na Casa Legislativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, em 18 de dezembro de 2023.

Vereador Valter Silva Pereira
Presidente

Vereador Jurandir Sena Silva
1º Secretário

Página 1 de 1